COSAN S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n° 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045 | Código CVM 01983-6

COMUNICADO DE RESGATE ANTECIPADO TOTAL REFERENTE À: (I) 1ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES; E (II) 6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, AMBAS EMITIDAS PELA COSAN S.A.

A **COSAN S.A. (B3: CSAN3; NYSE: CSAN)**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, na categoria "A" sob o nº 01983-6, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 4.100, 16º andar, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoal Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 50.746.577/0001-15 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n° 35.300.177.045 ("Cosan" ou "Companhia"), em continuidade ao comunicado de resgate divulgado pela Companhia em 16 de janeiro de 2026 ("Comunicado de Resgate"), comunica aos detentores das debêntures da:

(i) 1ª (primeira) série da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos da Cosan S.A. (Código: CSAN14) ("Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão" e "1ª Série da 4ª Emissão"), emitidas nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Cosan S.A."* celebrado em 12 de abril de 2022, conforme aditado ("Escritura da 4ª Emissão"); e

(ii) 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, conforme rito de registro automático de distribuição da Cosan S.A. (Código: CSAN16) ("Debêntures da 6ª Emissão" e "6ª Emissão" e, quando em conjunto com as Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão e a 4ª Emissão, "Debêntures Resgate Antecipado Facultativo" e "Emissões Resgate Antecipado Facultativo"), emitidas nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cosan S.A."*, celebrado em 16 de junho de 2023 ("Escritura da 6ª Emissão" e, quando em conjunto com a Escritura da 4ª Emissão, "Escrituras Resgate Antecipado Facultativo");

quais serão os valores a serem pagos pela Companhia em razão dos Resgates Antecipados

Facultativos, conforme definido no Aviso.

Os termos com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste aviso são aqui utilizados com os significados correspondentes a eles atribuídos no Comunicado de Resgate e/ou nas Escrituras Resgate Antecipado Facultativo.

Com relação ao Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série 4ª Emissão, a Companhia realizará, no dia 02 de fevereiro de 2026 o pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 4ª Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido da **(i)** Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura da 4ª Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a última data de pagamento de remuneração das Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão, em 05 de novembro de 2025, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão, em 02 de fevereiro de 2026, e de **(ii)** prêmio equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, para as Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão, calculado *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura da 4ª Emissão) considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão (inclusive) e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (exclusive), calculado de acordo com a fórmula descrita na Cláusula 5.1.3.(I) da Escritura da 4ª Emissão, por meio do Itaú Unibanco S.A., banco liquidante das debêntures, conforme tabela abaixo.

Primeira Série	**Preço Unitário (PU)**	**Total (R$)**
Valor Nominal (Principal)	1.000,00000000	400.000.000,00
Remuneração (Juros)	37,29295200	14.917.180,80
Prêmio	8,12857702	3.251.430,81
Quantidade de debêntures	400.000	

O valor **total** (o que inclui o Valor Nominal Unitário, Remuneração e Prêmio) bruto a ser pago pelo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série 4ª Emissão será de R$ 418.168.611,61 (Quatrocentos e dezoito milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos).

Com relação ao Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 6ª Emissão, a Companhia realizará, no dia 02 de fevereiro de 2026 o pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 6ª Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 6ª Emissão, conforme o caso, acrescido da **(i)** Remuneração (conforme definido na Escritura da 6ª Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a última data de pagamento de remuneração das Debêntures da 6ª Emissão, em 20 de dezembro de 2025, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 6ª Emissão, em 02 de fevereiro de 2026, e de **(ii)** prêmio equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura da 6ª Emissão), considerando a quantidade de

Dias Úteis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 6ª Emissão (inclusive) e a Data de Vencimento (conforme definido na Escritura da 6ª Emissão) (exclusive), calculado de acordo com a fórmula descrita na Cláusula 8.1.3 da Escritura da 6ª Emissão, por meio do Itaú Unibanco S.A., banco liquidante das debêntures, conforme tabela abaixo.

Série Única	**Preço Unitário (PU)**	**Total (R$)**
Valor Nominal (Principal)	1.000,00000000	166.178.000,00
Remuneração (Juros)	18,23180100	3.029.724,23
Prêmio	8,42037165	1.399.280,52
Quantidade de debêntures	166.178	

O valor **total** (o que inclui o Valor Nominal Unitário, Remuneração e Prêmio) bruto a ser pago pelo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 6ª Emissão será de R$ 170.607.004,75 (Cento e setenta milhões, seiscentos e sete mil e quatro reais e setenta e cinco centavos).

A Administração da Companhia, por meio da área de Relações com Investidores, fica à disposição dos Debenturistas, acionistas e do mercado em geral para esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 30 de janeiro de 2026.

Rafael Bergman
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

Público